



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 006/2021

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021, e dá outras providências.”

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte;

### D/E/C/R/E/T/A:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barra do Bugres/MT, será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Parágrafo único** - Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R\$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2º** - A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BARRA PREVI.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

  
**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO BUGRES**  
Cuidando de nossa gente.